



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2023**

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias  
para o exercício financeiro de 2024.**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 107, II da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As metas e riscos fiscais;
- III – A organização e estrutura do orçamento;
- IV – As diretrizes para elaboração do orçamento do Município;
- V – As disposições relativas à dívida Pública Municipal;
- VI – As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – As disposições gerais.

**Art. 2º** A partir das prioridades e objetivos constantes do **ANEXO III Programas Diretrizes Objetivos e Metas** integrante deste projeto de Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2024, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º.

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

**Art. 3º** A receita para o exercício de 2024, estimada, provisoriamente, em R\$ 38.568.409,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e nove reais) devendo ter a seguinte destinação:

a) para a Reserva de Contingência, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, o valor de R\$ 660.000,00;

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reposição salarial das perdas ocorridas em virtude da pandemia, serão utilizados para:

I – Pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;

II – Atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela, expedidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;

III – Atendimento de despesas decorrentes de emergências ou calamidade pública, oficialmente declaradas;

IV – Reposição das perdas salariais em decorrência da pandemia;

V – Atendimento de despesas de manutenção dos órgãos que apresentam dotação insuficiente.

§1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência de que trata esta Lei dar-se-á mediante suplementação das dotações orçamentárias próprias para atendimento da despesa ou abertura de crédito especial, obedecido o seguinte:

I – As suplementações serão feitas sempre por Decreto;

II – A abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.

§2º A partir do início do segundo quadrimestre do ano, os recursos da reserva de contingência não utilizados, que excederem a dois terços (2/3) do valor inicial, e, a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

partir do início terceiro quadrimestre, os que excederem a um terço (1/3), poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.

**Art. 4º** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

**Art. 5º** No projeto de Lei Orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal para as áreas de educação e saúde.

**Art. 6º** As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º Atendendo ao art.13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível das medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000.

§ 4º Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;

§ 5º Para efeito de limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

- a- Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- b- Corte de despesas de manutenção dos órgãos;
- c- Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- d – Paralisação das ações de investimentos.

§ 6º Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 1.000,00, realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º Ao final dos quadrimestres, maio, setembro e fevereiro, o poder Executivo demonstrará em audiência Pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

**Art. 7º** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – As isenções fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitas, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

**Art. 8º** As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

**Art. 9º** Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I – Para abertura de créditos suplementares;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

II – Para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000.

III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

**Art. 10.** As metas prioritárias da administração municipal para o exercício de 2024, atendido o disposto na Lei que institui o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, são as estabelecidas no **Anexo III** a esta Lei, dela parte integrante.

**Art. 11.** As transferências de recursos ou benefícios a entidades privadas serão de acordo com o Art. 26 da LC 101/2000, Lei Municipal específica e ao Art.116 da Lei Federal 8.666-93.

**Art. 12.** Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei federal 8.666-93 ao art. 62 e letra “f”, do inciso I do art. 4º da LC 101/2000.

**Art. 13.** A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art. 14.** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 15.** Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativos autorizados:

I – Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

III – Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

**Art. 16.** A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II da L.C. 101/2000.

**Art. 17.** As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da LC 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20 III, letra “a” e “b” da referida Lei.

**Art. 18.** São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – Melhorar as condições de Trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra “e” do inciso I, do art.4º da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

**Art. 19.** O poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários para o Município, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra “f” do Inciso I do art.62 da LC 101/2000.

**Art. 20.** O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizada, não tiverem prestado contas de acordo com o termo de convênio.

**Art. 21.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

Orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12 da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

**Art. 22.** No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra “e” do inciso I, art. 4º da LC 101/2000, que vigiarão também no poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

**Art. 23.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

**Alceu Diel**  
**Prefeito Municipal**







# TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Data: 30/08/2023

## ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Hora: 15:19:31

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024	2025	2026
4.1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
4.1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa de Fiscalização de Ambulante	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
4.1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
4.1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa de Fiscalização Loteamento, Fracionamento e Condomínio	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DIVIDA ATIVA	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
<b>4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>80.000,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>96.800,00</b>	<b>106.480,00</b>
<b>4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00</b>	<b>Taxas pela Prestação de Serviços em Geral</b>	<b>80.000,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>96.800,00</b>	<b>106.480,00</b>
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais IPTU	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - IPTU	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa de Iluminação Pública - IPTU	500,00	550,00	605,00	665,50
4.1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa de Emissão de Certidões	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	Taxa de Prestação de Serviços Veterinários	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
4.1.1.2.2.01.0.1.11.00.00	Taxa Expedição Documentos Inca	500,00	550,00	605,00	665,50
4.1.1.2.2.01.0.1.13.00.00	Taxa de Certidão Ambiental	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	550,00	605,00	665,50
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	500,00	550,00	605,00	665,50
<b>4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>143.760,00</b>	<b>158.136,00</b>	<b>173.949,60</b>	<b>191.344,56</b>
<b>4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>143.760,00</b>	<b>158.136,00</b>	<b>173.949,60</b>	<b>191.344,56</b>
<b>4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00</b>	<b>Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares</b>	<b>143.760,00</b>	<b>158.136,00</b>	<b>173.949,60</b>	<b>191.344,56</b>
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - PRINCIPAL	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - MULTAS E JUROS DE MORA	3.760,00	4.136,00	4.549,60	5.004,56
<b>4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Contribuições</b>	<b>150.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>181.500,00</b>	<b>199.650,00</b>
<b>4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>150.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>181.500,00</b>	<b>199.650,00</b>
<b>4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>150.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>181.500,00</b>	<b>199.650,00</b>
<b>4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>150.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>181.500,00</b>	<b>199.650,00</b>



# TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Data: 30/08/2023

## ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Hora: 15:19:31

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024	2025	2026
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
<b>4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.095.000,00</b>	<b>1.204.500,00</b>	<b>1.324.950,00</b>	<b>1.457.445,00</b>
<b>4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Valores Mobiliários</b>	<b>995.000,00</b>	<b>1.094.500,00</b>	<b>1.203.950,00</b>	<b>1.324.345,00</b>
<b>4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Juros e Correções Monetárias</b>	<b>995.000,00</b>	<b>1.094.500,00</b>	<b>1.203.950,00</b>	<b>1.324.345,00</b>
<b>4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>995.000,00</b>	<b>1.094.500,00</b>	<b>1.203.950,00</b>	<b>1.324.345,00</b>
<b>4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00</b>	<b>Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados</b>	<b>95.000,00</b>	<b>104.500,00</b>	<b>114.950,00</b>	<b>126.445,00</b>
4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - AS	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
<b>4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00</b>	<b>Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados</b>	<b>900.000,00</b>	<b>990.000,00</b>	<b>1.089.000,00</b>	<b>1.197.900,00</b>
4.1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Poupança	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00
<b>4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Demais Receitas Patrimoniais</b>	<b>100.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>121.000,00</b>	<b>133.100,00</b>
<b>4.1.3.9.9.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	<b>100.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>121.000,00</b>	<b>133.100,00</b>
<b>4.1.3.9.9.99.0.0.00.00.00</b>	<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	<b>100.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>121.000,00</b>	<b>133.100,00</b>
4.1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
<b>4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receita Agropecuária</b>	<b>16.000,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>19.360,00</b>	<b>21.296,00</b>
<b>4.1.4.1.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receita Agropecuária</b>	<b>16.000,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>19.360,00</b>	<b>21.296,00</b>
<b>4.1.4.1.1.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receita Agropecuária</b>	<b>16.000,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>19.360,00</b>	<b>21.296,00</b>
<b>4.1.4.1.1.01.0.0.00.00.00</b>	<b>Receita Agropecuária</b>	<b>16.000,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>19.360,00</b>	<b>21.296,00</b>
4.1.4.1.1.01.0.1.03.00.00	Receita de Mudas Frutíferas	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
4.1.4.1.1.01.0.1.05.00.00	Receita Alevinos	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
4.1.4.1.1.01.0.1.06.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
<b>4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>300.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>363.000,00</b>	<b>399.300,00</b>
<b>4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços</b>	<b>300.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>363.000,00</b>	<b>399.300,00</b>
4.1.6.9.0.99.1.1.16.00.00	Serviços de Máquinas	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
4.1.6.9.0.99.1.1.23.00.00	Horas Escavadeira Hidráulica Lei 977/2021	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
4.1.6.9.0.99.1.2.01.00.00	Multa e Juros Serviços de Máquinas	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
4.1.6.9.0.99.1.3.01.00.00	Dívida Ativa Serviços de Máquinas	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
4.1.6.9.0.99.1.4.01.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa Serviços de Máquinas	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
<b>4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>35.752.030,00</b>	<b>39.327.233,00</b>	<b>43.259.884,00</b>	<b>47.585.874,20</b>
<b>4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>21.072.360,00</b>	<b>23.155.476,00</b>	<b>25.470.954,00</b>	<b>28.018.050,20</b>



## TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Data: 30/08/2023

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Hora: 15:19:31

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024	2025	2026
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.615.000,00	18.276.500,00	20.104.150,00	22.114.565,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.600.000,00	18.260.000,00	20.086.000,00	22.094.600,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.300.000,00	16.830.000,00	18.513.000,00	20.364.300,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.300.000,00	16.830.000,00	18.513.000,00	20.364.300,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Entregue mês Julho	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
4.1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
4.1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.186.880,00	2.381.448,00	2.619.591,00	2.881.551,20
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.316.380,00	1.423.898,00	1.566.287,00	1.722.916,20
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	1.164.400,00	1.256.720,00	1.382.392,00	1.520.631,20
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	1.164.400,00	1.256.720,00	1.382.392,00	1.520.631,20
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Atenção Básica Federal	1.164.400,00	1.256.720,00	1.382.392,00	1.520.631,20
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	46.000,00	50.600,00	55.660,00	61.226,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	46.000,00	50.600,00	55.660,00	61.226,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Média e Alta Complexidade Federal	46.000,00	50.600,00	55.660,00	61.226,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	62.980,00	69.278,00	76.205,00	83.826,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	62.980,00	69.278,00	76.205,00	83.826,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Vigilância em Saúde Federal	21.660,00	23.826,00	26.208,00	28.829,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Vigilância Epidemiológica Federal	41.320,00	45.452,00	49.997,00	54.997,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	43.000,00	47.300,00	52.030,00	57.233,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	43.000,00	47.300,00	52.030,00	57.233,00
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Assistência Farmacêutica Federal	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00
4.1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	Transferências SUS Bloco Estruturação	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	870.500,00	957.550,00	1.053.304,00	1.158.635,00
4.1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	800.500,00	880.550,00	968.604,00	1.065.465,00
4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	800.500,00	880.550,00	968.604,00	1.065.465,00



## TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Data: 30/08/2023

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Hora: 15:19:31

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024	2025	2026
4.1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Incentivo Atenção Básica Estadual	426.420,00	469.062,00	515.968,00	567.565,00
4.1.7.1.3.51.1.1.02.00.00	PACS Estadual	351.680,00	386.848,00	425.532,00	468.086,00
4.1.7.1.3.51.1.1.03.00.00	Vigilância Epidemiológica Estadual	22.400,00	24.640,00	27.104,00	29.814,00
<b>4.1.7.1.3.51.4.0.00.00.00</b>	<b>Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistên</b>	<b>70.000,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>84.700,00</b>	<b>93.170,00</b>
<b>4.1.7.1.3.51.4.1.00.00.00</b>	<b>Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistên</b>	<b>70.000,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>84.700,00</b>	<b>93.170,00</b>
4.1.7.1.3.51.4.1.01.00.00	Farmácia Básica Estadual	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
<b>4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?</b>	<b>370.000,00</b>	<b>407.000,00</b>	<b>447.699,00</b>	<b>492.469,00</b>
<b>4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências do Salário-Educação</b>	<b>238.880,00</b>	<b>262.768,00</b>	<b>289.044,00</b>	<b>317.949,00</b>
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	238.880,00	262.768,00	289.044,00	317.949,00
<b>4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>	<b>66.550,00</b>	<b>73.205,00</b>
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRINCIPAL	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
<b>4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE</b>	<b>76.120,00</b>	<b>83.732,00</b>	<b>92.105,00</b>	<b>101.315,00</b>
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	76.120,00	83.732,00	92.105,00	101.315,00
<b>4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>104.040,00</b>	<b>114.444,00</b>	<b>125.822,00</b>	<b>138.404,00</b>
<b>4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>104.040,00</b>	<b>114.444,00</b>	<b>125.822,00</b>	<b>138.404,00</b>
<b>4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>104.040,00</b>	<b>114.444,00</b>	<b>125.822,00</b>	<b>138.404,00</b>
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	20.600,00	22.660,00	24.860,00	27.346,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Recursos SCFV	42.200,00	46.420,00	51.062,00	56.168,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Portaria 751/2022	41.240,00	45.364,00	49.900,00	54.890,00
<b>4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>	<b>1.496.440,00</b>	<b>1.646.084,00</b>	<b>1.810.692,00</b>	<b>1.991.761,00</b>
<b>4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00</b>	<b>Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>	<b>1.496.440,00</b>	<b>1.646.084,00</b>	<b>1.810.692,00</b>	<b>1.991.761,00</b>
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.496.440,00	1.646.084,00	1.810.692,00	1.991.761,00
<b>4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>10.611.480,00</b>	<b>11.696.748,00</b>	<b>12.866.421,00</b>	<b>14.153.064,00</b>
<b>4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal</b>	<b>10.133.790,00</b>	<b>11.117.169,00</b>	<b>12.228.885,00</b>	<b>13.451.774,00</b>
<b>4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00</b>	<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>9.600.000,00</b>	<b>10.530.000,00</b>	<b>11.583.000,00</b>	<b>12.741.300,00</b>
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	10.530.000,00	11.583.000,00	12.741.300,00
<b>4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00</b>	<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>431.200,00</b>	<b>474.320,00</b>	<b>521.752,00</b>	<b>573.927,00</b>
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	431.200,00	474.320,00	521.752,00	573.927,00
<b>4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>94.750,00</b>	<b>104.225,00</b>	<b>114.647,00</b>	<b>126.112,00</b>
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	94.750,00	104.225,00	114.647,00	126.112,00



# TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Data: 30/08/2023

## ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Hora: 15:19:31

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024	2025	2026
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.840,00	8.624,00	9.486,00	10.435,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.840,00	8.624,00	9.486,00	10.435,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	477.690,00	549.579,00	604.536,00	664.990,00
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	142.890,00	157.179,00	172.896,00	190.186,00
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	142.890,00	157.179,00	172.896,00	190.186,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	334.800,00	392.400,00	431.640,00	474.804,00
4.1.7.2.4.99.0.1.10.00.00	Transferências de Recursos FEAS	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
4.1.7.2.4.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	312.800,00	368.200,00	405.020,00	445.522,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
4.1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
4.1.7.2.9.53.1.0.00.00.00	Cota Parte Transferências da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.068.190,00	4.475.009,00	4.922.509,00	5.414.760,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.068.190,00	4.475.009,00	4.922.509,00	5.414.760,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.068.190,00	4.475.009,00	4.922.509,00	5.414.760,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	633.590,00	696.949,00	766.643,00	843.307,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.360,00	26.796,00	29.475,00	32.423,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.360,00	26.796,00	29.475,00	32.423,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	24.360,00	26.796,00	29.475,00	32.423,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	24.360,00	26.796,00	29.475,00	32.423,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - PRINCIPAL	24.360,00	26.796,00	29.475,00	32.423,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.120,00	85.932,00	94.525,00	103.977,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	78.120,00	85.932,00	94.525,00	103.977,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	78.120,00	85.932,00	94.525,00	103.977,00
4.1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Outras Restituições	78.120,00	85.932,00	94.525,00	103.977,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	531.110,00	584.221,00	642.643,00	706.907,00
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Diversas	531.110,00	584.221,00	642.643,00	706.907,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	( R ) Deduções da Receita	-5.088.190,00	-5.597.009,00	-6.156.709,00	-6.772.380,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-5.088.190,00	-5.597.009,00	-6.156.709,00	-6.772.380,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	-3.000,00	0,00	0,00	0,00



## TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Data: 30/08/2023

### ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Hora: 15:19:31

Código	Descrição	Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2023	2024	2025	2026
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-5.085.190,00	-5.597.009,00	-6.156.709,00	-6.772.380,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.060.000,00	-5.597.009,00	-6.156.709,00	-6.772.380,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.060.000,00	-5.597.009,00	-6.156.709,00	-6.772.380,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.060.000,00	-5.597.009,00	-6.156.709,00	-6.772.380,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - PRINCIPAL	-3.060.000,00	-5.597.009,00	-6.156.709,00	-6.772.380,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.025.190,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-2.025.190,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - PRINCIPAL	-1.920.000,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-86.240,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - PRINCIPAL	-86.240,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-18.950,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - PRINCIPAL	-18.950,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais por Ano:</b>		<b>35.062.190,00</b>	<b>38.568.409,00</b>	<b>42.425.177,60</b>	<b>46.667.696,76</b>

ALCEU DIEI  
PREFEITO MUNICIPAL

ELENICE REGINA DILL  
TÉC. CONTAB. CRC/RS  
091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN  
CONTADORA CRC/RS 070.470



## TIRADENTES DO SUL

### Tabela III - Estimativas para Receita Corrente Líquida

Data: 30/08/2023

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

Hora: 15:22:21

Ano: 2024

Especificação	2024	2025	2026
<b>I - Receitas Correntes (Exceto Intraorçamentárias e recursos RPPS)</b>	<b>44.165.418,00</b>	<b>44.165.418,00</b>	<b>44.165.418,00</b>
<b>II - Deduções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Deduções Receita Corrente	0,00	0,00	0,00
<b>IV- Rec. Corrente Líquida Prevista (I-II)</b>	<b>38.568.409,00</b>	<b>42.425.177,60</b>	<b>46.667.696,76</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00
<b>V - RCL para Fins de Endividamento</b>	<b>38.568.409,00</b>	<b>42.425.177,60</b>	<b>46.667.696,76</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00
<b>VI - RCL para Despesa com Pessoal</b>	<b>38.568.409,00</b>	<b>42.425.177,60</b>	<b>46.667.696,76</b>



# TIRADENTES DO SUL

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Anexo I - Metas Fiscais

#### Metas Anuais - Prefeitura

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:24:11

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, & 1

RS 1,00

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	%PIB (A/PIB)x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	%PIB (B/PIB)x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	%PIB (C/PIB)x100
Receita Total PREF	38.568.409,00	38.568.409,00	0.00000	42.425.177,60	42.425.177,60	0.00000	46.667.696,76	46.667.696,76	0.00000
Receitas Primárias PREF(I)	37.473.909,00	37.473.909,00	0.00000	41.221.227,60	41.221.227,60	0.00000	45.343.351,76	45.343.351,76	0.00000
Desp. Total PREF	37.859.129,00	37.859.129,00	0.00000	41.645.041,76	41.645.041,76	0.00000	45.809.546,43	45.809.546,43	0.00000
Desp. Primárias PREF(II)	37.588.529,00	37.588.529,00	0.00000	41.347.381,76	41.347.381,76	0.00000	45.482.120,43	45.482.120,43	0.00000
Resul. Primário PREF(I-II)	-114.620,00	-114.620,00	0.00000	-126.154,16	-126.154,16	0.00000	-138.768,67	-138.768,67	0.00000

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

ALCEU DIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

ELENICE REGINA DILL  
TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN  
CONTADORA CRC/RS 070.470





# TIRADENTES DO SUL

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Anexo I - Metas Fiscais

#### Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:25:59

Página 1 de 2

LRF, art. 4º, & 1

RS 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) x100	% RCL (A/RCL) x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB) x100	% RCL (B/RCL) x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB) x100	% RCL (C/RCL) x100
Receita Total	38.568.409,00		-	100,00	42.425.177,60		-	100,00	46.667.696,76		-	100,00
Receitas Primárias (I)	36.889.688,00		-	95,65	40.578.584,60		-	95,65	44.636.444,76		-	95,65
Receitas Primárias Correntes	36.889.688,00		-	95,65	40.578.584,60		-	95,65	44.636.444,76		-	95,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.424.136,00		-	6,29	2.666.549,60		-	6,29	2.933.204,56		-	6,29
Contribuições	165.000,00		-	0,43	181.500,00		-	0,43	199.650,00		-	0,43
Transferências Correntes	33.730.224,00		-	87,46	37.103.175,00		-	87,46	40.813.494,20		-	87,46
Demais Receitas Primárias Correntes	570.328,00		-	1,48	627.360,00		-	1,48	690.096,00		-	1,48
Receitas Primárias de Capital	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00
Despesa Total	37.859.129,00		-	98,16	41.645.041,76		-	98,16	45.809.546,43		-	98,16
Despesas Primárias (II + IIa)	37.588.529,00		-	97,46	41.347.381,76		-	97,46	45.482.120,43		-	97,46
Despesas Primárias Correntes	32.583.370,60		-	84,48	35.841.707,76		-	84,48	39.425.878,43		-	84,48
Pessoal e Encargos Sociais	16.421.218,00		-	42,58	18.063.339,90		-	42,58	19.869.673,78		-	42,58
Outras Despesas Correntes (Primárias)	16.162.152,60		-	41,91	17.778.367,86		-	41,91	19.556.204,65		-	41,91
Despesas Primárias de Capital	5.005.158,40		-	12,98	5.505.674,00		-	12,98	6.056.242,00		-	12,98
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00
Reserva de Contingência (II-a)	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-698.841,00		-	-1,81	-768.797,16		-	-1,81	-845.675,67		-	-1,81
Juros Ativos (IV)	null		-	null	null		-	null	null		-	null
Juros Passivos (V)	null		-	null	null		-	null	null		-	null
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	null		-	null	null		-	null	null		-	null
Dívida Pública Consolidada	null		-	null	null		-	null	null		-	null
Dívida Consolidada Líquida	null		-	null	null		-	null	null		-	null
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00	0,00		-	0,00

Fonte: Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda



## TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:25:59

Página 2 de 2

**Comentário:**

---

ALCEU DIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ELENICE REGINA DILL  
TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

---

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN  
CONTADORA CRC/RS 070.470



# TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Riscos Fiscais

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 16:01:10

Página 1 de 1

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1,00

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição dos Riscos	Valor	Descrição da Providência	Valor
2024	ESTIAGEM	100.000,00	SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PARA	100.000,00
2024	INTEMPÉRIES	10.000,00	SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PARA	100.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>110.000,00</b>	<b>Descrição dos Riscos</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE RISCOS</b>		<b>110.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS</b>	<b>110.000,00</b>

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid. Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL

ELENICE REGINA DILL

TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias Relatório de Classificação de Metas por Orgãos

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:28:13

Página 1 de 5

#### Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: 0001 - Gestão Legislativa

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
1 - Projeto	101	Ampliação e Reforma Espaço Físico	01	0031	110.000,00
2 - Atividade	201	Manutenção das Atividades do Legislativo	01	0031	1.185.470,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>1.295.470,00</b>

#### Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	202	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	04	0122	665.552,00
2 - Atividade	203	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	03	0092	201.256,00
2 - Atividade	204	Manutenção das Atividades do Controle Interno	04	0124	90.618,00
2 - Atividade	205	Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil	06	0181	8.624,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>966.050,00</b>

#### Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa: 0003 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	206	Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento	04	0121	118.910,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>118.910,00</b>

#### Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
1 - Projeto	102	Reforma e Construção do Centro Administrativo	04	0122	1.110.000,00
2 - Atividade	207	Manutenção das Atividades da Administração	04	0122	894.784,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>2.004.784,00</b>

#### Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
0 - Op. Especial	001	Amortização da Dívida e Encargos	28	0843	490.600,00

Programa: 0005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	208	Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	04	0123	931.488,80

Programa: 0101 - Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
1 - Projeto	103	Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial	22	0664	302.500,00

Programa: 0102 - Incremento a Arrecadação Tributária

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	209	Modernização da Administração Fazendária	04	0129	215.424,00
2 - Atividade	210	Incentivo a Emissão de Notas Fiscais	04	0123	93.016,00



# TIRADENTES DO SUL

## Lei de Diretrizes Orçamentárias Relatório de Classificação de Metas por Orgãos

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:28:13

Página 2 de 5

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	267	Educação Fiscal	04	0123	31.900,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>2.064.928,80</b>

### Orgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	211	Manutenção das Atividades da Saúde - ASPS	10	0122	5.605.501,00

Programa: 0126 - Saúde de Qualidade para Todos

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	212	Recursos Federal Atenção Básica	10	0301	1.280.840,00
2 - Atividade	213	Recursos Federal MAC	10	0302	50.600,00
2 - Atividade	214	Farmácia Básica Federal	10	0303	44.000,00
2 - Atividade	215	Vigilância Sanitária Federal	10	0304	23.826,00
2 - Atividade	216	Vigilância Epidemiológica Federal	10	0305	45.452,00
2 - Atividade	217	Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA - ESTADUAL	10	0301	469.062,00
2 - Atividade	218	Programas PSF/PCS/BUCAL - ESTADUAL	10	0301	386.848,00
2 - Atividade	219	Assistência Farmacêutica	10	0303	77.000,00
2 - Atividade	220	Vigilância Estadual	10	0304	24.640,00
<b>Total por Orgão</b>					<b>8.007.769,00</b>

### Orgão: 07 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	221	Manutenção do Conselho Tutelar	08	0244	151.659,20
2 - Atividade	222	Manutenção das Atividades de Assistência Social e Habitação	08	0244	913.440,00

Programa: 0129 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	223	Programa Auxilio Brasil	08	0244	36.960,00
2 - Atividade	224	Portaria 751/2022	08	0244	47.564,00
2 - Atividade	225	Manutenção do Programa SCFV	08	0244	57.420,00

Programa: 0130 - Habitação Social

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
1 - Projeto	104	Construção e Reformas de Casas de Interesse Social	08	0482	34.496,00

**Total por Orgão** **1.241.539,20**

### Orgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	226	Remuneração Profissionais Magistério 70%	12	0361	3.326.081,00
2 - Atividade	227	Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB	12	0361	21.912,00
2 - Atividade	228	Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70%	12	0365	594.000,00
2 - Atividade	229	Remuneração Profissionais da Creche 70%	12	0365	628.320,00



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias Relatório de Classificação de Metas por Órgãos

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:28:13

Página 3 de 5

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	230	Manutenção Educação Infantil FUNDEB	12	0365	3.696,00
2 - Atividade	231	Manutenção da Educação Especial	12	0365	132.000,00
2 - Atividade	232	Manutenção Ensino Fundamental MDE	12	0361	1.886.676,00
2 - Atividade	233	Transporte Escolar Fundamental MDE	12	0361	1.807.124,00
2 - Atividade	234	Fornecimento de Alimentação Escolar MDE	12	0361	73.920,00
2 - Atividade	235	Manutenção Educação Infantil MDE	12	0365	355.344,00
2 - Atividade	236	Transporte Escolar Educação Infantil MDE	12	0365	0,00
2 - Atividade	237	Fornecimento de Alimentação Escolar Educação Infantil MDE	12	0365	55.440,00
2 - Atividade	238	Manutenção Creche MDE	12	0365	299.464,00
2 - Atividade	239	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	12	0361	13.200,00
2 - Atividade	240	Alimentação Escolar PNAE - Ensino Fundamental	12	0361	36.300,00
2 - Atividade	241	Alimentação Escolar PNAE - Educação Infantil	12	0365	24.200,00
2 - Atividade	242	Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamental	12	0361	67.232,00
2 - Atividade	243	Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil	12	0365	16.500,00
2 - Atividade	244	Salário Educação - Educação Infantil	12	0365	47.300,00
2 - Atividade	245	Salário Educação - Ensino Fundamental	12	0361	215.468,00
2 - Atividade	246	Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental	12	0361	120.219,00
2 - Atividade	247	Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	12	0362	36.960,00

#### Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	248	Realização de Festividades e Eventos	13	0392	71.060,00
2 - Atividade	249	Manutenção das Atividades Culturais	13	0392	73.700,00

#### Programa: 0121 - Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	250	Manutenção das Atividades Desportivas	27	0812	139.744,00

**Total por Órgão**

**10.045.860,00**

### Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	254	Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	20	0122	1.171.282,00

#### Programa: 0114 - De Olho no Campo

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	253	Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/alevinos	20	0605	224.400,00
2 - Atividade	255	Patrulha Agrícola	20	0605	595.100,00
2 - Atividade	256	Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura	20	0605	141.724,00
2 - Atividade	257	Incentivo e Fomento à Produção Leiteira	20	0605	459.624,00
2 - Atividade	258	Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais	20	0605	726.000,00
2 - Atividade	259	Incentivo e Fomento à Suinocultura	20	0605	201.960,00
2 - Atividade	260	Manutenção das Festividades do Colono e Motorista	20	0606	22.000,00

#### Programa: 0115 - Fortalecimento da Defesa Civil



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias Relatório de Classificação de Metas por Orgãos

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:28:13

Página 4 de 5

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	252	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	20	0182	11.088,00

Programa: 0123 - Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
1 - Projeto	105	Sistema de Abastecimento de água	17	0511	627.000,00

Programa: 0125 - Manutenção e Preservação Ambiental

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	251	Promoção de Ações Ambiental	18	0542	26.400,00

**Total por Orgão**

**4.206.578,00**

#### **Orgão: 10 - SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO**

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	261	Manutenção das Atividades de Obras e Viação	04	0122	1.183.336,00
2 - Atividade	262	Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões	26	0782	3.201.000,00

**Total por Orgão**

**4.384.336,00**

#### **Orgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO**

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	263	Manutenção da Secretária de Turismo, Urbanismo e Trânsito	04	0122	803.924,00

Programa: 0011 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
1 - Projeto	106	Obras e Infra-Estrutura	04	0122	1.837.000,00
2 - Atividade	265	Manutenção da Iluminação Pública	15	0122	528.000,00

Programa: 0105 - Gestão de Resíduos Sólidos

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	266	Limpeza Pública	15	0452	336.160,00

Programa: 0106 - Desenvolvimento Urbano

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	264	Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito	15	0125	60.500,00

Programa: 0134 - Saneamento Básico

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
2 - Atividade	268	Saneamento Básico	15	0512	6.600,00

**Total por Orgão**

**3.572.184,00**

#### **Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Tipo	Cód	Ação	Função	SubFunção	2024
0 - Op. Especial	068	Reserva de Contingência	99	0999	660.000,00

**Total por Orgão**

**660.000,00**

**Total Geral**

**38.568.409,00**



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias Relatório de Classificação de Metas por Órgãos

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:28:13

Página 5 de 5

---

ALCEU DIEI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ELENICE REGINA DILL  
TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

---

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN  
CONTADORA CRC/RS 070.470





## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:29:21

Página 1 de 10

#### Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

##### Programa: 0001 Gestão Legislativa

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, propiciando o cumprimento das suas atribuições constitucionais e legais.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Ampliação e Reforma Espaço Físico		UN	0,00	110.000,00
Manutenção das Atividades do Legislativo	ATIVIDADE MANTIDA		1,00	1.185.470,00
	<b>Total do Programa</b>			<b>1.295.470,00</b>
	<b>Total Órgão</b>			<b>1.295.470,00</b>

#### Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

##### Programa: 0002 Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Desenvolver gestão eficiente, com apoio das diversas secretarias, primando pelo desenvolvimento econômico e social do município, com vistas à legalidade, humanidade e ética.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Atividade Mantida		1,00	665.552,00
Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil		UN	1,00	8.624,00
Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	Atividade Mantida		1,00	201.256,00
Manutenção das Atividades do Controle Interno	Atividade Mantida.		1,00	90.618,00
	<b>Total do Programa</b>			<b>966.050,00</b>
	<b>Total Órgão</b>			<b>966.050,00</b>

#### Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### Programa: 0003 Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

Objetivo: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento	Atividade Mantida		1,00	118.910,00
	<b>Total do Programa</b>			<b>118.910,00</b>



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:29:21

Página 2 de 10

**Total Órgão**

**118.910,00**

#### Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Programa: 0004 Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Objetivo: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos, tornando o trabalho mais ágil e eficiente.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Reforma e Construção do Centro Administrativo		UN	0,00	1.110.000,00
Manutenção das Atividades da Administração	MANUTENÇÃO		1,00	894.784,00
<b>Total do Programa</b>				<b>2.004.784,00</b>
<b>Total Órgão</b>				<b>2.004.784,00</b>

#### Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### Programa: 0000 Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Amortização da Dívida e Encargos	PARCELA DA DÍVIDA LIQUIDADADA		1,00	490.600,00
<b>Total do Programa</b>				<b>490.600,00</b>

##### Programa: 0005 Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Objetivo: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades; Demonstrar a situação financeira, patrimonial e consolidada do Ente Público e demais entidades governamentais conforme estabelece as normas de contabilidade vigentes; Promover a eficiência e a eficácia dos serviços de arrecadação e fiscalização municipal.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	ATIVIDADE MANTIDA		1,00	931.488,80
<b>Total do Programa</b>				<b>931.488,80</b>

##### Programa: 0101 Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no Município, através de políticas de incentivos, que impulsionem o empreendedorismo.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
------	---------	------------	-------------	------------



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:29:21

Página 3 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial		UN	0,00	302.500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>302.500,00</b>

#### Programa: 0102 Incremento a Arrecadação Tributária

Objetivo: Aumentar e incrementar a arrecadação tributária do Município, principalmente a própria, assim como implementar ferramentas de diminuição de inadimplência, através da modernização e atualização dos processos e mecanismos de arrecadação dos tributos próprios, estaduais e federais, focando na inteligência fiscal, na ampliação e atualização cadastral e efficientização dos procedimentos, através da revisão e atualização da legislação tributária no âmbito municipal, obedecendo o previsto na Legislação Federal e Estadual.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Modernização da Administração Fazendária	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	215.424,00
Incentivo a Emissão de Notas Fiscais	Premiações	PCTE	1,00	93.016,00
Educação Fiscal		UN	0,00	31.900,00
<b>Total do Programa</b>				<b>340.340,00</b>
<b>Total Órgão</b>				<b>2.064.928,80</b>

#### Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Programa: 0006 Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Objetivo: Oferecer suporte às ações de saúde pública, primando pela eficiência e eficácia do atendimento oferecido à população.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Manutenção das Atividades da Saúde - ASPS	Manutenção		1,00	5.605.501,00
<b>Total do Programa</b>				<b>5.605.501,00</b>

#### Programa: 0126 Saúde de Qualidade para Todos

Objetivo: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família; Dar mais atenção às famílias com necessidades; Orientar sobre os atendimentos SUS; Fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde; Mapear as carências da saúde da população para dar solução; Orientar a população a respeito do Planejamento Familiar; Diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança; Acompanhar gestantes; Dar orientações às gestantes e nutrízes sobre aleitamento materno; Reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade; Atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer; Manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município; Manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes; Desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde; Identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:29:21

Página 4 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Recursos Federal Atenção Básica		UN	0,00	1.280.840,00
Recursos Federal MAC		UN	0,00	50.600,00
Farmácia Básica Federal		UN	0,00	44.000,00
Vigilância Sanitária Federal	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	23.826,00
Vigilância Epidemiológica Federal	Atividade Mantida	UN	1,00	45.452,00
Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA - ESTADUAL		UN	0,00	469.062,00
Programas PSF/PCS/BUCAL - ESTADUAL		UN	0,00	386.848,00
Assistência Farmacêutica		UN	0,00	77.000,00
Vigilância Estadual		UN	0,00	24.640,00
<b>Total do Programa</b>				<b>2.402.268,00</b>
<b>Total Órgão</b>				<b>8.007.769,00</b>

### Órgão: 07 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

#### Programa: 0007 Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Objetivo: Assegurar a realização das ações de proteção social básica à população do município, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social e habitação.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Manutenção do Conselho Tutelar	Atividade Mantida	UN	1,00	151.659,20
Manutenção das Atividades de Assistência Social e Habitação	ATIVIDADE MANTIDA		1,00	913.440,00
<b>Total do Programa</b>				<b>1.065.099,20</b>

#### Programa: 0129 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Programa Auxílio Brasil		UN	0,00	36.960,00
Portaria 751/2022		UN	0,00	47.564,00
Manutenção do Programa SCFV		UN	0,00	57.420,00



# TIRADENTES DO SUL

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:29:21

Página 5 de 10

#### Total do Programa

**141.944,00**

#### Programa: 0130 Habitação Social

Objetivo: Proporcionar acesso a construção e ou reforma de moradias para pessoas em situação de pobreza, risco e vulnerabilidade social, que não possuem condições de prover de maneira independente.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Construção e Reformas de Casas de Interesse Social		UN	0,00	34.496,00
<b>Total do Programa</b>				<b>34.496,00</b>
<b>Total Órgão</b>				<b>1.241.539,20</b>

#### Órgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### Programa: 0008 Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento educacional, cultural e desportivo, oferecendo suporte administrativo eficiente e eficaz para melhor contribuir na realização das atividades de interesse escolar.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Remuneração Profissionais Magistério 70%	Alunos Atendidos	UN	305,00	3.326.081,00
Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB		UN	0,00	21.912,00
Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70%		UN	0,00	594.000,00
Remuneração Profissionais da Creche 70%		UN	0,00	628.320,00
Manutenção Educação Infantil FUNDEB		UN	0,00	3.696,00
Manutenção da Educação Especial		UN	0,00	132.000,00
Manutenção Ensino Fundamental MDE		UN	0,00	1.886.676,00
Transporte Escolar Fundamental MDE		UN	0,00	1.807.124,00
Fornecimento de Alimentação Escolar MDE		UN	0,00	73.920,00
Manutenção Educação Infantil MDE		UN	0,00	355.344,00
Transporte Escolar Educação Infantil MDE	Alunos Atendidos	UN	1,00	0,00
Fornecimento de Alimentação Escolar Educação Infantil MDE		UN	0,00	55.440,00
Manutenção Creche MDE		UN	0,00	299.464,00
Manutenção do Conselho Municipal de Educação		UN	0,00	13.200,00



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:29:21

Página 6 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Alimentação Escolar PNAE - Ensino Fundamental		UN	0,00	36.300,00
Alimentação Escolar PNAE - Educação Infantil		UN	0,00	24.200,00
Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamental		UN	0,00	67.232,00
Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil		UN	0,00	16.500,00
Salário Educação - Educação Infantil		UN	0,00	47.300,00
Salário Educação - Ensino Fundamental		UN	0,00	215.468,00
Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental		UN	0,00	120.219,00
Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio		UN	0,00	36.960,00
<b>Total do Programa</b>				<b>9.761.356,00</b>

#### Programa: 0113 Desenvolvimento Cultural

Objetivo: Despertar nos municípios o interesse pela cultura e costumes locais, regionais e nacionais; Valorizar o artesanato como fonte de agregação de renda; Estimular a prática de leitura na comunidade.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Realização de Festividades e Eventos		UN	0,00	71.060,00
Manutenção das Atividades Culturais	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	73.700,00
<b>Total do Programa</b>				<b>144.760,00</b>

#### Programa: 0121 Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

Objetivo: Incentivar e apoiar as praticas desportivas proporcionando atividades esportivas, recreativas e lazer.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Manutenção das Atividades Desportivas	ATIVIDADE DESPORTIVA REALIZADA	UN	1,00	139.744,00
<b>Total do Programa</b>				<b>139.744,00</b>
<b>Total Órgão</b>				<b>10.045.860,00</b>

#### Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### Programa: 0009 Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Objetivo: Promover a eficiência e eficácia aos serviços prestados, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento rural e ambiental.



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:29:21

Página 7 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	ATIVIDADE MANTIDA		1,00	1.171.282,00
<b>Total do Programa</b>				<b>1.171.282,00</b>

#### Programa: 0114 De Olho no Campo

Objetivo: Promover o desenvolvimento das unidades de produção agropecuária, dando condições dignas à permanência das famílias rurais em seu meio, produzindo alimentos e riquezas, proporcionando suporte para os demais segmentos que compõem a cadeia socioeconômica do município de Tiradentes do Sul.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/alevinos		UN	0,00	224.400,00
Patrulha Agrícola		UN	0,00	595.100,00
Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura		UN	0,00	141.724,00
Incentivo e Fomento à Produção Leiteira	PRODUTORES DE LEITE ATENDIDOS	PCTE	700,00	459.624,00
Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais	INCENTIVOS CONCEDIDOS OU MELHORIAS REALIZADAS	UN	15,00	726.000,00
Incentivo e Fomento à Suinocultura		UN	10.000,00	201.960,00
Manutenção das Festividades do Colono e Motorista		UN	0,00	22.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>2.370.808,00</b>

#### Programa: 0115 Fortalecimento da Defesa Civil

Objetivo: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Manutenção das Atividades da Defesa Civil	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	11.088,00
<b>Total do Programa</b>				<b>11.088,00</b>

#### Programa: 0123 Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água

Objetivo: Construção e manutenção de redes e sistemas de água potável em todas as localidades do Município.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Sistema de Abastecimento de água	ESPAÇOS MELHORADOS	UN	1,00	627.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>627.000,00</b>



## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:29:21

Página 8 de 10

#### Programa: 0125 Manutenção e Preservação Ambiental

Objetivo: Desenvolvimento de atividades voltadas a preservação do meio ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação;  
Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do meio ambiente.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Promoção de Ações Ambiental		UN	0,00	26.400,00
<b>Total do Programa</b>				<b>26.400,00</b>
<b>Total Órgão</b>				<b>4.206.578,00</b>

#### Órgão: 10 - SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

##### Programa: 0010 Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento das obras públicas, promovendo a eficiência e eficácia aos serviços prestados pela secretaria em atendimento as necessidades da infra-estrutura pública do município.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Manutenção das Atividades de Obras e Viação	ATIVIDADE MANTIDA		1,00	1.183.336,00
Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões		UN	1,00	3.201.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>4.384.336,00</b>
<b>Total Órgão</b>				<b>4.384.336,00</b>

#### Órgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

##### Programa: 0010 Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento das obras públicas, promovendo a eficiência e eficácia aos serviços prestados pela secretaria em atendimento as necessidades da infra-estrutura pública do município.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Manutenção da Secretária de Turismo, Urbanismo e Trânsito	ATIVIDADE MANTIDA		1,00	803.924,00
<b>Total do Programa</b>				<b>803.924,00</b>

##### Programa: 0011 Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados nas áreas urbanas, trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
------	---------	------------	-------------	------------





## TIRADENTES DO SUL

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:29:21

Página 9 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Obras e Infra-Estrutura		UN	1,00	1.837.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	528.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>2.365.000,00</b>

#### Programa: 0105 Gestão de Resíduos Sólidos

Objetivo: Gerenciar a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Limpeza Pública	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	336.160,00
<b>Total do Programa</b>				<b>336.160,00</b>

#### Programa: 0106 Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Implementação e fiscalização de projetos de desenvolvimento urbano, que visem o maior proveito social e comodidade dos habitantes, através da observância de normas de estética, higiene, infraestrutura e preservação ambiental.

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1,00	60.500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>60.500,00</b>

#### Programa: 0134 Saneamento Básico

Objetivo: Promover a segurança hídrica, prevenir doenças, reduzir as desigualdades sociais, preservar o meio ambiente, reduzir acidentes ambientais e desenvolver economicamente o município

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Saneamento Básico		UN	0,00	6.600,00
<b>Total do Programa</b>				<b>6.600,00</b>
<b>Total Órgão</b>				<b>3.572.184,00</b>

#### Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

#### Programa: 0000 Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.



# TIRADENTES DO SUL

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:29:21

Página 10 de 10

Ação	Produto	Unid. Med.	Meta Fisica	Valor 2024
Reserva de Contingência		UN	0,00	660.000,00
	<b>Total do Programa</b>			<b>660.000,00</b>
	<b>Total Órgão</b>			<b>660.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>			<b>38.568.409,00</b>

---

ALCEU DIEI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ELENICE REGINA DILL  
TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

---

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN  
CONTADORA CRC/RS 070.470



# TIRADENTES DO SUL

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Anexo de Metas Fiscais

#### TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:30:42

Página 1 de 3

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
<b>Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>23.786.968,92</b>	<b>28.512.218,03</b>	<b>35.062.190,00</b>	<b>38.568.409,00</b>	<b>42.425.177,60</b>	<b>46.667.696,76</b>
(-) Aplicações Financeiras em Geral	200.998,29	798.374,64	995.000,00	1.094.500,00	1.203.950,00	1.324.345,00
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas Financeiras	4.215,28	390.657,60	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Receitas Primárias Correntes (I)</b>	<b>23.581.755,35</b>	<b>27.323.185,79</b>	<b>34.067.190,00</b>	<b>37.473.909,00</b>	<b>41.221.227,60</b>	<b>45.343.351,76</b>
<b>Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>460.619,00</b>	<b>657.388,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Receitas Primárias de Capital (II)</b>	<b>460.619,00</b>	<b>657.388,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)</b>	<b>24.042.374,35</b>	<b>27.980.574,08</b>	<b>34.067.190,00</b>	<b>37.473.909,00</b>	<b>41.221.227,60</b>	<b>45.343.351,76</b>
<b>Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>19.474.997,81</b>	<b>26.098.668,99</b>	<b>29.677.246,00</b>	<b>32.644.970,60</b>	<b>35.909.467,76</b>	<b>39.500.414,43</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	55.300,00	75.893,45	56.000,00	61.600,00	67.760,00	74.536,00
<b>(=) Despesas Primárias Correntes (IV)</b>	<b>19.419.697,81</b>	<b>26.022.775,54</b>	<b>29.621.246,00</b>	<b>32.583.370,60</b>	<b>35.841.707,76</b>	<b>39.425.878,43</b>
<b>Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>2.098.233,76</b>	<b>1.126.697,74</b>	<b>4.740.144,00</b>	<b>5.214.158,40</b>	<b>5.735.574,00</b>	<b>6.309.132,00</b>
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado						



## TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal**

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:30:42

Página 2 de 3

(-) Aquisição de Títulos de Crédito							
(-) Amortização da Dívida	169.755,58	169.755,64	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00	
<b>(=) Despesas Primárias de Capital (V)</b>	<b>1.928.478,18</b>	<b>956.942,10</b>	<b>4.550.144,00</b>	<b>5.005.158,40</b>	<b>5.505.674,00</b>	<b>6.056.242,00</b>	
<b>DESPESAS PRIM. ANTES CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)</b>	<b>21.348.175,99</b>	<b>26.979.717,64</b>	<b>34.171.390,00</b>	<b>37.588.529,00</b>	<b>41.347.381,76</b>	<b>45.482.120,43</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS PRIM. DEPOIS CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)</b>				<b>37.588.529,00</b>	<b>41.347.381,76</b>	<b>45.482.120,43</b>	
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO (IX = III - VIII)</b>	<b>2.694.198,36</b>	<b>1.000.856,44</b>	<b>-104.200,00</b>	<b>-114.620,00</b>	<b>-126.154,16</b>	<b>-138.768,67</b>	



## TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal**

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: ELENICE REGINA DILL / 1865

Data: 30/08/2023

Hora: 15:30:42

Página 3 de 3

---

ALCEU DIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ELENICE REGINA DILL  
TÉC. CONTAB. CRC/RS 091.628

---

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN  
CONTADORA CRC/RS 070.470

**Fonte:** GESPAM/LDO/ELABORA

**Unid. Responsável:** SETOR DE CONTABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL  
CNPJ: 94.726.320/0001-77 - [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)

Tiradentes do Sul, 11 de setembro de 2023.

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2023**

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

A presente Mensagem Retificativa tem por objetivo atender ao Ofício nº 069/2023, da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao Projeto de Lei nº 038, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, sendo que no art. 9º do referido projeto, será excluído o inciso III.

Retificamos também o art. 11, que será acrescido um parágrafo único e passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 11. As transferências de recursos ou benefícios a entidades privadas serão de acordo com o Art. 26 da LC 101/2000, Lei Municipal específica e ao Art. 116 da Lei Federal 8.666-93.*


*Parágrafo único – Deverá ser observado os §§ 10 e 11 do Art. 73, da Lei Federal nº 9.504-97.”*

Aproveitando a oportunidade, encaminho em anexo a essa mensagem retificativa, cópia das atas de registros de realização das audiências públicas, realizadas nesta casa legislativa, ao Conselho Fundeb e ao Conselho Municipal de Saúde.

Dessa forma, contamos com o acolhimento da mensagem retificativa nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

  
Alceu Drel  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores  
Protocolo nº 082/2023  
12/09/2023  


Exmo. Sr.  
**Aliomar de Godoy**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP: 98680-000  
Fone: 0xx55 2032 0041



Ata 031/2023

Das vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, realizou-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do Sul, audiência pública para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei de Orçamento Anual - LOA para o ano de 2024. O Poder Executivo esteve representado pela senhora Elenice Dill que apresentou uma receita corrente de total geral de R\$ 38.568.409,00 para 2024, R\$ 425.177,60 para 2025, R\$ 46.667.696,76 para 2026. Apresentando os despesas por órgãos para 2024, da Câmara de Vereadores em R\$ 1.295.470,00, do Gabinete do Prefeito em R\$ 966.050,00, da Secretaria de Assistência e Planejamento em R\$ 118.910,00, da Secretaria de Administração em R\$ 2.004.734,00, da Secretaria de Fajãda, Desenvolvimento Econômico em R\$ 2.064.928,80, da Secretaria de Saúde em R\$ 8.007.769,00, da Secretaria de Assistência Social e Habitação em R\$ 1.015.920,00, da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes em R\$ 10.045.860,00, da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente em R\$ 4.206.578,00, da Secretaria de Obras e Serviços em R\$ 4.384.236,00, da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito em R\$ 3.572.184,00, e; da Reserva de Contingência em R\$ 660.000,00. Os quilibra-mentos foram aprovados pela senhora Elenice Dill. Para contar lavrou-se o presente ato que vai assinado pelos presentes: Elenice Dill, Angelita Rogoz, Maria Inês Schuman, Raul Furlong, Juris Pacheco, Rômulo H. Staffen, Mariceli Becker, Carlos A. Schuman, Roberto Alami Zug, Schneider, Janine Teresinha Baumgartner, Theresia Schumann, Amélia Rafaela Pedrola, Alana Taira Zug, Luísa Moura Pacheco, Margarete I. Portantiz, Kelly Katiana Dapper.

segue assinada: Tônia Maria Pedrão, Teresinha  
Primoza Bover, André Junior Salles, Érica Fernanda Dal  
Molin Klein, Lúcia Maria Beltrão, Teresinha Sappel

Ata nº 07/2023

As vinte e dois dias do mês de agosto de one  
de dois mil e vinte três, as nove horas, tendo como  
local a Câmara de Vereadores, reuniram-se os mem-  
bros do Conselho de FUNDEB, para apreciar a apre-  
sentação dos metas e ações dos Leis de Diretrizes  
orçamentárias (LDO) para dois mil e vinte qua-  
tro bem como o orçamento dos Recursos para  
2024 (LOA). Após apresentação e análise os mem-  
bros são unânimes pela aprovação das ações  
e metas bem como do orçamento previsto para  
a educação no próximo one. Nada mais a tratar  
encerra a ata que foi assinada por mim e demais  
Tônia Maria Pedrão, Lúcia Maria Beltrão, Teresinha Sappel, André  
Junior Salles, Érica Fernanda Dal Molin Klein.

Ata nº 08/2023

As onze dias do mês setembro de dois mil e  
vinte três, reuniram-se os membros do CACS FUN-  
DEB, na sala de reuniões da Secretaria Muni-  
cipal de Educação de Trovantes do Sul, sob o  
pedido de esclarecimento que consta na ata nº 05  
2023 foi enviada uma informação esclarecendo  
os tais dúvidas. Seguiu-se para análise e a-  
valiação dos balancetes dos meses de julho-  
agosto. Referente ao mês de julho a receita foi  
de R\$ 250.168,06 dos 70% R\$ 175.117,64 e dos  
30% R\$ 75.050,42, já as despesas R\$, digo 70%  
R\$ 304.100,34 e dos 30% não havendo des-